LEI Nº 187/2014

SÚMULA: Acrescenta ao perímetro urbano da cidade de Marilândia do Sul o Lote nº 2-100-A/Rem, com 450,00 metros quadrados e o lote Lote na 4-100-A/Rem, com 5.826,50 metros quadrados, situado na Colonização Nova Califórnia; Município e Comarca de Marilândia do Sul - Paraná, , objeto da Matricula 10.489. e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE.

Lei

Art. 1º - Passa a fazer parte integrante do perímetro urbano da cidade de Marilândia do Sul o Lote nº 2-100-A/Rem, com 450,00 metros quadrados e o lote Lote na 4-100-A/Rem, com 5.826,50 metros quadrados, situado na Colonização Nova Califórnia; Município e Comarca de Marilândia do Sul - Paraná, , objeto da Matricula 10.489 c/as seguintes divisas, confrontações e metragens:-

Memorial descritivo do Lote nº 2-100-A/Rem, com _450,00 metros quadrados; da subdivisão do *Lote n" 100-A/Rem (Matrícula n° 10.489);* situado na Colonização Nova Califórnia; Município e Comarca de Marilândia do Sul - Paraná.
"Partindo de um marco de madeira, segue confrontando com o Lote n° 1-100-AlRem (de Antonio Locatelli ou sucessores), mede-se 30,00 metros no rumo 35°04'25" NE, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue com a mesma confrontação, mede-se 15,00 metros no rumo 56°17'30" SE, indo encontrar outro marco; deste dcflete-sc a direita, ainda confrontando com terras de Antonio Locatelli, segue pela margem de uma Estrada Municipal, mede-se 30,00 metros no rumo 35°04'25" SW, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue confrontando com o Lote nº 4-100-AlRem, mede-se 15,00 metros no rumo 56º17´30´´ NW, indo encontrar o marco de partida."

Memorial descritivo do Lote na 4-100-A/Rem, com 5.826,50 metros quadrados (sendo 4.240,00 metros quadrados da Faixa de Domínio da Rodovia do Café => BR - 376 e 1.586,50 metro quadrados de uma Rua Projetada); da subdivisão do *Lote n" 100-AlRem (Matrícula n" 10.489);* situado na Colonização Nova Califórnia; Município e Comarca de Marilândia do Sul - Paraná.

"Partindo de um marco de madeira, segue confrontando com o Lote n° 1-100-AlRem (de Antonio Locatelli ou sucessores) e Lote n° 2-100-AlRem, mede-se 145,00 metros no rumo 56°17'30" SE, indo encontrar um ponto em uma Estrada Municipal; deste deflete-se a direita, mede-se 41,07 metros no rumo 37°01'36" SW, indo encontrar outro ponto no eixo da Rodovia do Café (BR - 376); deste deflete-se a direita, segue pelo eixo da Rodovia do Café, sentido a Califórnia, mede-se 139,22 metros no rumo 56°17'30" NW, indo encontrar outro ponto; deste deflete-se a direita, segue confrontando com o terra de João Maronezi ou sucessores, mede-se 41,14 metros no rumo 28°57'27" NE, indo encontrar o marco de partida."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 27 de fevereiro de 2014.

PEDRO SERGIO MILESKI
Prefeito Municipal